

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o disposto na Nota Técnica nº 765/2014-CGCIES/DIREG/SERES/MEC, conforme consta do Registro SAPIEnS nº 20070001202, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Farmácia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Goiano, na Rua 6, nº 21, esquina com a Rua 1, Setor Leste, no Município de Porangatu, Estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Superior do Norte Goiano Ltda., com sede no mesmo Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 178, de 16.09.2014, Seção 1, página 28)